



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

DECRETO Nº 506/12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Estado do Rio Grande do Sul

Cria contas de despesa e suplementa recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.369/12;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas contas de despesa e suplementa recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 96.590,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

1030101072.023 – Manutenção do Sistema de Saúde c/Recursos do Estado	R\$ 80.000,00
33390390000 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 72.500,00
4490520000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.500,00
0824400302.008 – Manutenção de Programas do FEAS	R\$ 16.590,00
46-333903000 – Material de Consumo	R\$ 9.954,00
76-344905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.636,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos repassados pelo Governo do Estado para o Programa de Incentivo a Atenção Básica e para o Programa PEAS através do Termo de Adesão nº 1.631/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 10 de setembro de 2012.

Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 10/09/2012

Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.